



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ
C.E.P. 37.278-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº. 1.486, DE 19 DE SETEMBRO DE 2006.

Autoriza o poder executivo a abrir crédito especial no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

O povo de Santana do Jacaré (MG), por seus representantes aprovou e eu, em seu nome, e no uso das atribuições que me são conferidas, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), no orçamento corrente do exercício de 2006, destinado à construção de prédio para ampliação da Escola Municipal “João Alves Duca”.

Art. 2º. - Para abertura do crédito especial autorizado pelo artigo 1º, fica criada no orçamento do Município a seguinte dotação:

02	Prefeitura Municipal	
02.005	Secretaria Municipal de Educação	
02.005.003	Divisão de Ensino	
02.005.003.12	Educação	
02.005.003.12.361	Ensino Fundamental	
02.005.003.12.361.0011	Criança na Escola	
02.005.003.12.361.0011.1006	Investimentos no Ensino Fundamental	
02.005.003.12.361.0011.1006.0003	Construção de Prédio para Ampliação da Escola Municipal “João Alves Duca” – Recursos FUNDEF	
02.005.003.12.361.0011.1006.0003.4	Despesas de Capital	
02.005.003.12.361.0011.1006.0003.4.4	Investimentos	
02.005.003.12.361.0011.1006.0003.4.4.90	Aplicações Diretas	
02.005.003.12.361.0011.1006.0003.4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
02.005.003.12.361.0011.1006.0003.4.4.90.51.02	Obras e Instalações – De Domínio Patrimonial	80.000,00
02.005.003.12.361.0011.1006.0004	Construção de Prédio para Ampliação da Escola Municipal “João Alves Duca” – Recursos QSE	
02.005.003.12.361.0011.1006.0004.4	Despesas de Capital	
02.005.003.12.361.0011.1006.0004.4.4	Investimentos	
02.005.003.12.361.0011.1006.0004.4.4.90	Aplicações Diretas	
02.005.003.12.361.0011.1006.0004.4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
02.005.003.12.361.0011.1006.0004.4.4.90.51.02	Obras e Instalações – De Domínio Patrimonial	70.000,00
	Total:	150.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ
C.E.P. 37.278-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 3º. - Como recursos orçamentários, à abertura do crédito especial ora autorizado, ficam anuladas, no orçamento corrente, as seguintes dotações:

02	Prefeitura Municipal	
02.005	Secretaria Municipal de Educação	
02.005.003	Divisão de Ensino	
02.005.003.12	Educação	
02.005.003.12.122	Administração Geral	
02.005.003.12.122.0009	Coordenação do Ensino Municipal	
02.005.003.12.122.0009.1005	Investimentos na Escola Municipal "João Alves Duca"	
02.005.003.12.122.0009.1005.0001	Construção, Reforma ou Ampliação da Escola Municipal "João Alves Duca"	
02.005.003.12.122.0009.1005.0001.4	Despesas de Capital	
02.005.003.12.122.0009.1005.0001.4.4	Investimentos	
02.005.003.12.122.0009.1005.0001.4.4.90	Aplicações Diretas	
02.005.003.12.122.0009.1005.0001.4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
02.005.003.12.122.0009.1005.0001.4.4.90.51.02	Obras e Instalações – De Domínio Patrimonial	50.000,00
02.005.003.12.361	Ensino Fundamental	
02.005.003.12.361.0011	Criança na Escola	
02.005.003.12.361.0011.1006	Investimentos no Ensino Fundamental	
02.005.003.12.361.0011.1006.0002	Aquisição de Veículos Escolares – Recursos do FUNDEF	
02.005.003.12.361.0011.1006.0002.4	Despesas de Capital	
02.005.003.12.361.0011.1006.0002.4.4	Investimentos	
02.005.003.12.361.0011.1006.0002.4.4.90	Aplicações Diretas	
02.005.003.12.361.0011.1006.0002.4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
02.005.003.12.361.0011.1006.0002.4.4.90.52.02	Equipamentos e Material Permanente – De Domínio Patrimonial	80.000,00
02.009	Secretaria Municipal de Turismo, Esportes, Lazer e Cultura	
02.009.003	Divisão de Apoio Cultural	
02.009.003.13	Cultura	
02.009.003.13.392	Difusão Cultural	
02.009.003.13.392.0028	Desenvolvimento Cultural	
02.009.003.13.392.0028.1017	Construção de Centro de Eventos	
02.009.003.13.392.0028.1017.0002	Construção de Centro de Eventos	
02.009.003.13.392.0028.1017.0002.4	Despesas de Capital	
02.009.003.13.392.0028.1017.0002.4.4	Investimentos	
02.009.003.13.392.0028.1017.0002.4.4.90	Aplicações Diretas	
02.009.003.13.392.0028.1017.0002.4.4.90.51.00	Obras e Instalações	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ
C.E.P. 37.278-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

02.009.003.13.392.0028.1017.0002.4.4.90.51.01 Obras e Instalações – De Domínio Público 20.000,00
Total: 150.000,00

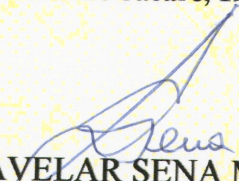
Art. 4º - Como recurso financeiro, para cobertura da despesa criada por esta Lei, serão utilizados os recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério - FUNDEF e recursos da Quota do Salário Educação - QSE.

Art. 5º - Para atender a criação de dotação de que trata o artigo 2º desta Lei, fica alterado, o Plano Plurianual da Administração Pública Municipal de Santana do Jacaré, instituído pela Lei nº. 1.457 de 22 de Dezembro de 2005 e alterado pelas Leis nº. 1.459 de 30 de janeiro de 2006, 1.466 de 21 de março de 2006, 1.467 de 21 de março de 2006, 1.470 de 03 de abril de 2006, 1.478 de 18 de abril de 2006 e 1.481 de 19 de maio de 2006, para o período que compreenderá entre a data da publicação desta lei até 31 de dezembro de 2.009.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santana do Jacaré, 19 de setembro de 2006.


LILIANE AVELAR SENA MIRANDA
Prefeita Municipal

Esta Lei foi publicada no saguão da Prefeitura Municipal, conforme determina a Legislação vigente, para conhecimento do público, aos 19 de setembro de 2006.


Josiane de Fátima Freire
Secretária